

REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua Mal. Floriano, 170 - 2.º And. - Ed. BANTIBA  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CURITIBA

Titular: **EDHMAR CUNICO**  
C. P. F. 006418049/20

**REGISTRO GERAL**

FICHA  
-01-

MATRÍCULA N.º -48-

RUBRICA

*E*

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: lote de terreno sob o nº 22, da quadra nº 62 da Planta Jardim Santa Bárbara, nesta Capital, medindo 17,50m. de frente para a Rua Professor João Doetzer (antiga rua projetada), por 30,00m. de extensão da frente aos fundos de um lado, onde confronta com o lote nº 21, 30,00m. do outro lado, -- confrontando aí com o lote nº 1 e 17,50m. de extensão na linha de -- fundos, onde confronta com o lote nº 02, de forma retangular, com a área de 525,00m2., sem benfeitorias, indicação fiscal: setor-48-quadra 008, lote 022000 do Cadastro Municipal. PROPRIETÁRIA: KUTZI SEGAL PORTOCARRERO (C.I. nº 444 959-Pr. e CPF nº 008 545 659) brasileira, solteira, maior, assistente social, residente e domiciliada nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: nº 27.825 do livro 3N desta Circunscrição Imobiliária. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de janeiro de 1.976. Oficial: *Edhmar* nm/

OBSERVAÇÃO: as medidas e confrontações, foram fornecidas pela proprietária, de acordo com o provimento nº 260, artigo 21, parágrafo 1º de 16 de dezembro de 1.976, a qual assume inteira responsabilidade pelo suprimento.

R-1- 48 : COMPRA E VENDA: Por escritura pública lavrada em 08 de janeiro de 1.976, às fls. nº 245 do livro nº 15/N, nas notas do Tabelionato Distrital das Mercês, desta Comarca, KUTZI SEGAL PORTOCARRERO (C.I. nº 444 959-Pr. e CPF nº 008 545 659), brasileira, solteira, maior, assistente social, residente e domiciliada nesta Capital, vendeu o imóvel objeto desta matrícula à CARLOS DE BARROS BOCK (C.I. nº 368 193-Pr. e CPF nº 007 550 280/15), brasileiro-casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, pela importância de R\$ 75.000,00, sem condições, I.T. nº 0752735. Distr: nº 352- em 23,01.76 . O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 30 de janeiro de 1.976. custas: R\$ 500,50. nm/OFICIAL: *Edhmar*

R-2- 48 - HIPOTECA 1º GRAU: Nos termos do contrato particular de mútuo, datado de 13 de junho de 1980, do qual uma via fica arquivada neste Cartório, CARLOS DE BARROS BOCK, acima qualificado, e sua mulher ANA ROSA EIFLER BOCK, brasileira, do lar, C.I. nº 480 294-PR, residentes nesta Capital, à Rua João Ferreira Leite nº 257, hipotecaram o imóvel objeto desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF-, instituição financeira com sede em Brasília -DF-, filial neste Estado, agência nesta Cidade à Rua José Loureiro nº 195, C.G.C. nº 00 360 305/0369-90, pela importância de R\$ 1.046.276,60 equivalentes a 1.914,01397 UPC, resgatáveis em 180 prestações mensais, à taxa de juros nominal de 10,0% a.a. e efetiva de 10,47130% ao ano, avaliação do imóvel para os efeitos do artigo 818-

MATRÍCULA N.º  
-48-

CONTINUAÇÃO

do Código Civil de R\$ 3.279.840,00 equivalentes a 6.000,00000 UPC, financiamento este destinado para construção de uma casa em alvenaria, com dois pavimentos, com 369,18m2 de área construída, demais condições - constantes no referido contrato.- Custas: R\$ 2.371,00.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 20 de junho de 1.980.- OF. *Edmundo*

**AV-3- 48- CONSTRUÇÃO.-** Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento expedido ao titular deste Cartório para constar a construção de uma casa residencial em alvenaria, com a área de 369,18m2, situada à Rua Professor João Doetzer, sob nº408, para tanto anexaram o Certificado de Quitação do IAPAS Nº412320, datado de 20 de Fevereiro de 1.981 e Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 46868 datado de 05 de Fevereiro de 1.981, os quais / ficam arquivados neste Ofício.- Custas R\$ 48,00.- O referido é verdade e dou fé.- 1k/Curitiba, 06 de Março de 1.981.-OFICIAL *Edmundo*

AV.4 - 48 - **CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Protocolado sob nr. 153.516, datado de 30-03-2001. Averba-se o cancelamento da hipoteca constante no R-2 da presente, face a quitação da dívida, de acordo com Ofício 210/01, datado de 04-04-01, aqui arquivado. Custas: 630 (VRC) - R\$.47,25. (EG) O referido é verdade e dou fé. Curitiba. 30 de março de 2.001. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x  
REGISTRADORA: *Edmundo*

R.5 -48- **PENHORA:** Protocolado sob nº 156.461, em 15/08/2001- Nos termos do Ofício nº 3.249/2001, datado de 09/08/2001, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, desta Comarca, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 34.473, em que é exequente: **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, e executado: **CARLOS DE BARROS BOCK**; procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Dívida referente a IPTU-98, lançada na Certidão de dívida ativa nº 9.075, de 08/Junho/1999, pelo valor de R\$2.041,81. Não há incidência de Funrejus. Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 15 de Agosto do ano de 2.001.  
REGISTRADORA: *Edmundo*

R.6 -48- **PENHORA:** Protocolado sob nº 156.539, em 20/08/2001- Nos termos do Ofício nº 3.329/2001, datado de 13/08/2001, que fica arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, desta Comarca, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 28.988, em que é exequente: **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, e executado: **CARLOS DE BARROS BOCK**; procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Dívida referente a IPTU/97, lançada na Certidão de Dívida Ativa nº 9.621, de 03/Junho/1998, pelo valor de R\$1.244,29. Não há incidência de Funrejus. Custas: Nihil.- O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 20 de Agosto do ano de 2.001.  
REGISTRADORA: *Edmundo*

SEGUE

VARA SIMPLES

RUBRICA  
*SSC*

FOLHA  
-2-  
Mat.48

CONTINUAÇÃO

R.7-48-**PENHORA**: Protocolado sob nº 205.666, em 16/04/2008. Nos termos do Auto de Penhora e Depósito, datado de 27/03/2008, expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais, desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 2004.70.00.021362-3 em que é Exeqüente: FAZENDA NACIONAL e Executado: BRASCONTA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor do débito: R\$.15.951,35 e demais acréscimos legais. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/srmh). Curitiba, 18 de abril de 2008.  
REGISTRADORA: *ffummat*

R.8-48-**PENHORA**: Protocolado sob nº 210.463, em 22/10/2008. Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 20/10/2008, expedido pela Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, aqui arquivado, extraído dos Autos nº 2003.70.00.014961-8, 2003.70.00.021933-5 e 2003.70.00.038563-6, em que é Requerente: FAZENDA NACIONAL e Requeridos: BRASCONTA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, e CARLOS DE BARROS BOCK, procedo ao registro da penhora do imóvel descrito nesta matrícula, levada a efeito naqueles autos. Valor do débito em 06/2008: R\$24.833,38. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (ann/lm). Curitiba, 24 de outubro de 2008.  
REGISTRADORA: *ffummat*

AV.9-48-**INDISPONIBILIDADE**: Protocolado sob nº 260.071 em 23/04/2013. Nos termos do Ofício nº 7101744, datado de 01/04/2013, aqui arquivado, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Curitiba/PR, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 2000.70.00.017144-1/PR, em que figura como exeqüente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e executado BRASCONTA COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA e CARLOS DE BARROS BOCK, fica indisponível o imóvel desta matrícula. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (jb/da). Curitiba, 26 de Abril de 2013. REGISTRADORA: *ffummat*

Av.10-48-**CANCELAMENTO DE PENHORA**: Protocolado sob nº 273.029, em 27/05/2014. Nos termos do Despacho/Decisão, datado de 06/02/2014, expedido pelo Juízo de Direito da 16ª Vara Federal desta Comarca, aqui arquivado, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 5023424-66.2012.404.7000/PR (número antigo 2004.70.00.021362-3), fica cancelada a penhora registrada sob nº 07. Custas: 357,7(vrc)-R\$56,17. O referido é verdade e dou fé. (jb/ad). Curitiba, 04 de junho de 2014. REGISTRADORA: *ffummat*

R.11-48-**PENHORA**: Protocolado sob nº 299.265 em 27/10/2016. Nos termos do Mandado nº 147/2016, datado de 17/10/2016, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - PROJUDI, e do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 25/10/2016, extraídos dos Autos nº 0005933-53.2006.8.16.0185; Classe Processual: Execução Fiscal; Assunto Principal: Dívida Ativa, recebidos conforme comunicação eletrônica do Tribunal de Justiça deste Estado com data de envio em 26/10/2016, aqui arquivados, em que é exeqüente: MUNICIPIO DE CURITIBA/PR (CNPJ/MF nº 76.417.005/0001/86) e executado: CARLOS DE BARROS BOCK (CPF/MF nº 007.550.280-15), procedo ao registro da penhora

SEGUE

*ffummat*

CONTINUAÇÃO

do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Execução: R\$21.324,12. Emitida a guia do FUNREJUS nº 24000000002034329-2 no valor de R\$42,65 - devidamente encaminhada a Vara competente para pagamento. Custas: Nihil. O referido é verdade e dou fé. (Jb/Lv). Curitiba, 31 de outubro de 2016. REGISTRADORA.

**R-12/48 - PENHORA:** Protocolado sob nº 356.221, em 14/12/2021. Procede-se ao presente registro, conforme Ofício nº 0021676-59.2013.8.16.0185, expedido em 09/12/2021, por Ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Mazzali, extraído dos autos nº 0021676-59.2013.8.16.0185, oriundo da 3ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, na qual figuram como Exequente **MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.417.005/0001-86, e como Executado CARLOS DE BARROS BOCK, inscrito no CPF/MF sob nº 007.550.280-15, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula fica **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$7.612,40 (sete mil e seiscentos e doze reais e quarenta centavos). Os valores devidos a título de Emolumentos e FUNREJUS serão informados ao juízo competente para inclusão na conta geral do processo, e poderão ser corrigidos por ocasião do pagamento. Selo Funarpen: 0389v.w7D5L.vIgmM-Gfjw0.4iysJ. Curitiba-PR, 20 de dezembro de 2021. Oficial Registrador Marcio de Vasconcelos Martins (Marcio de Vasconcelos Martins).\*\*\*.

SEGUE